



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000 CNPJ 01.612.322/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, por intermédio do seu presente que este subscreve, MARCIO PINTO NASCIMENTO, CPF: 028.416.293-03, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é lícito a Câmara Municipal declarar a nulidade, por vício formal, de seus atos, ou seja, pela falta de observância de formalidades essenciais;

CONSIDERANDO que sendo a administração pública vinculada à estrita legalidade, logo se presume que seus atos estão em consonância com o ordenamento jurídico, entretanto podem ocorrer vícios levando a administração pública a rever atos que colocou no mundo jurídico buscando um aperfeiçoamento com base no princípio da legalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO que este exercício chama-se autotutela, que pode resultar na extinção do ato administrativo via anulação e revogação ou validar o ato via convalidação;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se preservar o direito constitucional de todo e qualquer cidadão de ter acesso a ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido no Art. 5º, LV, da CF/88;

CONSIDERANDO a eleição do novo Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Governador Luiz Rocha, eleito para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de avaliar os atos, contratos e demais procedimentos que possam gerar danos ao poder Legislativo passa a Decretar;

DECRETA

Art. 1º - Ficam anulados todos os atos que geram compromissos e despesas a Câmara municipal de Governador Luiz Rocha-MA gerados no biênio 2021/2022 pela antiga presidência, tais como, contrato de pessoal, licitações, contratos de serviços e quaisquer outros que possam gerar despesas a esta casa legislativa etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcio Pinto Nascimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000 CNPJ 01.612.322/0001-54

Governador Luiz Rocha/MA, 02 de Janeiro de 2023.

Marcio Pinto Nascimento
MARCIO PINTO NASCIMENTO
PRESIDENTE